



PORTARIA DE Nº 696, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DE CARGO DE SERVIDORES JÁ
NOMEADOS”**

A Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, no uso dos poderes, atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta na Lei Complementar Nº. 547, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os servidores listados abaixo **exonerados** dos cargos em comissão, previstos na Lei Complementar Nº. 547/2023 e suas alterações posteriores, referenciados na terceira coluna; e **nomeados** para os cargos em comissão, previstos na Lei Complementar Nº. 547/2023 e suas alterações posteriores, referenciados na quarta coluna. Trata-se de alteração de cargo/função de servidores em comissão já nomeados anteriormente.

NOME	CPF	CARGO EXONERAÇÃO LC Nº 547/2023	CARGO NOMEAÇÃO LC Nº 547/2023
Evaldo Pereira dos Santos	XXX.753.671-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Assessor Parlamentar de Gabinete III
Rayane Hellen Silva Freitas	XXX.757.291-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Assessor Parlamentar de Gabinete III
Roberta Ribeiro Pimenta	XXX.235.732-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Assessor Parlamentar de Gabinete III
Tânia Maria Rego de Oliveira	XXX.217.381-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Assessor Parlamentar de Gabinete III

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART 61 IN FINE
DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
ANÁPOLIS 10 / 03 / 2026
Deisy Brandão
SERVIDOR DO EXPEDIENTE



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

§1. Os servidores em questão exercerão suas funções no Gabinete do Vereador JEAN CARLOS RIBEIRO.

ART. 2º. Não se faz o pagamento do acerto rescisório e/ou remuneratório - pagamento de férias proporcionais e décimo terceiro proporcional - aos servidores ocupantes dos cargos em comissão que for exonerado e nomeado para cargo distinto de igual natureza, no âmbito da mesma pessoa jurídica, em mesma data, visto que há continuidade na relação jurídica entre o servidor e a administração pública, com base nos princípios administrativos da eficiência e economicidade. (AC-CONSULTA Nº 00008/2018, TCM GO).

ART. 3º. Essa portaria tem seus efeitos a partir desta data.

CUMPRASE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE MARÇO DE 2026.

**ANDREIA REZENDE DE FARIA PARALOVO
PRESIDENTE**

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 61 IN FINE
DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO,
ANÁPOLIS 10 / 03 / 2026
Silke Fernandes
SERVIDOR DO EXPEDIENTE

Página 2 de 2